COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 109 DE 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 6, DE 2018

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR: Vereador Damasceno Junior/PSDC

SÚMULA: Outorga a Medalha "Oscar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Sergio Ferreira Ramos.

PARECER FAVORÁVEL

RECEBIDO EM 7/6/2018 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 38, "compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Câmara sem o seu parecer".

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador Madril tem o objetivo de conceder a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Esportista Cascavelense Sergio Ferreira Ramos.

De acordo com a justificativa, "A medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" é uma honraria concedida pelo Município de Cascavel, por meio da Câmara Municipal de Vereadores, aos esportistas que se destacam em modalidades diversas.

Nessa seara, o Projeto propõe homenagem a Sergio Ferreira Ramos, ex-jogador de futebol, nascido em Piratinga, interior de São Paulo, no dia 24 de agosto de 1955. Sérgio começou a jogar futebol no time Noroeste de Bauru em 1973, clube pelo qual torce até hoje.

Sergio Ramos defendeu também o Clube de Regatas Vasco da Gama, onde teve a primeira chance de atuar em time profissional, com o técnico Mario

Travaglini. Depois, jogou nos times do São Bento, Matsubara, Cascavel, Atlético Paranaense, Taubaté, Uberlândia, CSA e Foz do Iguaçu, neste encerrando a carreira em 1990.

Passou também pela Seleção Brasileira de Novos, que foi a Toulon na França em meados dos anos 70, a qual contava com nomes como Oscar, Muricy e Zé Mario.

Ramos foi campeão paranaense no ano de 1980 pelo Cascavel, título que foi dividido com o saudoso time do Colorado, que, anos depois, deu origem ao Paraná Clube.

Atualmente, Sergio Ramos reside em Cascavel, no Paraná, onde é proprietário de uma concessionária de automóveis, é casado, tem duas filhas e um neto.

Conforme se depreende do artigo 2°, inciso III, da Resolução n. 3, de 2006, desta Casa Legislativa, a honraria é concedida *in verbis*, a **"atletas cascavelenses ou aqui radicados, em atividades ou não, por conquistas e classificação, ou relevante serviço prestado ao desporto..."** (grifo nosso)

Assim sendo, notadamente o ex-jogador Sergio Ramos faz jus à comenda, uma vez que, como exposto acima, ele possui um admirável currículo como jogador de futebol, tendo representado grandes times nacionais, estaduais, bem como a nossa Seleção Brasileira.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

No que tange à iniciativa e à competência, no projeto não se encontram impedimentos, pois disciplina o artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cascavel, que é da Câmara a competência exclusiva para conferir homenagens.

Nesse sentido, o artigo 2° inciso IV da Resolução 3, de 2006, dispõe que tem direito à medalha a pessoa que tenha realizado relevantes serviços prestados ao desporto local e, nesse aspecto, a proposição cumpre com os requisitos indicados.

Ademais, a Resolução 3, de 2006, assegura anualmente a concessão da medalha pela Câmara aos atletas.

Face ao exposto, manifesto-me pelo parecer favorável ao projeto em comento, por estar em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que tratam do tema. Verifica-se, portanto, que o projeto se ajusta aos preceitos legais exigidos para análise do mérito.

III. VOTO DA COMISSÃO

Os ilustres vereadores Fernando Hallberg/PPL e Pedro Sampaio/PSDB acompanham o voto do Eminente Relator Damasceno Junior/PSDC; desta feita, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO opina pelo voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 6, de 2018.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 5 de junho de 2018.

Damasceno Junior/PSDC
Relator

Fernando Hallberg/PPL
Membro

Pedro Sampaio/PSDB
Secretário